**DECRETO Nº 009\_DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

***“Altera o Art. 4º, do Decreto nº 142, de 06 de dezembro de 2018 que declarou como de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis constituídos por 04 (quatro) lotes de terras, localizados nos Bairros do Hospício/Areal, Zzona Urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama/RJ”.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, com fundamento nos princípios esculpidos no Art. 37, da Constituição Federal e o disposto no inciso VII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 4º, do Decreto nº 142, de 06 de dezembro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º.** A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço que for apurado em Laudo da Comissão Municipal de Avaliação, tomando-se por referência o valor venal de cada unidade para efeitos tributários, atribuído pela Fazenda Pública Municipal com base na Planta Genérica de Valores.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**